

DECRETO Nº 1808-01/2025

Dispõe sobre a transferência de veículos entre as Secretarias Municipais, e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam transferidos os veículos abaixo descritos entre as respectivas Secretarias Municipais:

- a) Veículo: Fiat Doblô Essence 1.8 2014/2014 Placa: IVO6225
Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.
Secretaria de destino: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
- b) Veículo: Fiat Siena Essence 1.6 2015/2016 Placa: IWY7624
Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.
Secretaria de destino: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
- c) Veículo: Mitsubishi L200 Triton SPT GL 2018/2019 Placa: IYZ5132
Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.
Secretaria de destino: Gabinete do Prefeito.
- d) Veículo: Volkswagen Saveiro 1.6 CE 2010/2011 Placa: IQX9467
Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Secretaria de destino: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
- e) Veículo: Mercedes-Benz Atron 1719 2014/2014 Placa: IVQ9584
Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Secretaria de destino: Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes com o abastecimento, reposição e manutenção dos veículos ora transferidos passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias de destino.

Art. 3º Caberá à Secretaria de destino do veículo providenciar as alterações cadastrais do veículo junto ao sistema de informações de gerenciamento de frotas do Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de abril de 2025.

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Felipe Jacobs Pocebon
Secretário Municipal da Administração e Fazenda